Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

A vereadora Rosane Ferreira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 178/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, a limpeza e implantação de caixas de captação **(bueiro) na rua Targino Silva em frente ao portão do cemitério Independência, bairro Boqueirão.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, a pedido dos moradores da rua Tropical (Rua particular localizada paralela a rua Antônio Cabrine).

Os mesmos relatam que nos dias de chuvas, ocorre um acúmulo de águas oriundas do cemitério Independência, não captada belos bueiros existentes no local.

Esse fluxo de água, compromete toda a estrutura da rua Tropical, conforme fotos em anexo.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de janeiro de 2021

Rosane Ferreira
VEREADORA

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 09/02/2021 as 15:45:52.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=56441&c=6DAG73.









Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 09/02/2021 as 15:45:52.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=56441&c=6DAG73.







Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 09/02/2021 as 15:45:52.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=56441&c=6DAG73.